



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/2005

de 07 de novembro de 2005

Altera o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

LUIS GONZAGA FEBRARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104 – As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às(19h:30min) dezenove horas e trinta minutos.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de novembro de 2005.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo